

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA –
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS
RELATOR: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 228/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 1204, de 01/03/2007*
Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)
PARECER CEE/PE Nº 161/2006-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/12/2006**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 0174/2006 – AESA, datado de 10 de outubro próximo passado, endereçado ao presidente deste colegiado, a presidenta da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde, instituição situada em Arcoverde, Estado de Pernambuco, professora Maria de Lourdes da Silva, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras do Centro de Ensino Superior de Arcoverde, em consonância com as Resoluções CEE/PE 01 e 02, respectivamente de 12/04/2004 e 07/03/2006. Para tanto, faz anexar a documentação, cujo sumário apresentamos a seguir:

1. apresentação do pedido de renovação
2. atos de criação da mantenedora e suas Reformas
3. estatuto da Mantenedora
4. Cadastro nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
5. certidões de débito para a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço
6. indicações de eventuais cursos e programas em funcionamento área de Conhecimento ou do Campo do Saber de Atuação
7. indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
8. regimento da Instituição com reconhecimento a ser renovado
9. identificação dos dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida
10. plano de cargo e carreira docente regime de trabalho e/ou remuneração
11. política de qualificação docente
12. relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado e da política de qualificação docente
13. considerações finais
14. anexos(I a XII).

II – ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Letras é parte integrante do CESA, cuja entidade mantenedora é a Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde – AESA. Seu projeto pedagógico está de conformidade com o Parecer do CEE/PE nº 98/2005-CES. Sua missão é “inserir a instituição e os alunos no âmbito das discussões nacionais sobre educação.”

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras do CESA é a seguinte:

DISCIPLINA	CH	CH ACUM.	CRÉDITO	OBSERVAÇÕES
1º Período				
1. Introdução à Educação	40	40	02	As eletivas serão ministradas aos sábados. Total: 22 créditos
2. Organização e Dinâmica da Educação	40	80	02	
3. Prática de Ensino I	40	120	02	
4. Leitura e Produção de Textos I	60	180	03	
5. Língua Portuguesa I	60	240	03	
6. Língua Inglesa I	80	320	04	
7. Lingüística I	80	400	04	
8. Eletiva A	40	440	02	
2º Período				
1. Introdução ao Pensamento Científico	40	40	02	A PELP-II/PELI-II terá 20 de atividades extra-classe. Total: 21 créditos
2. Psicologia do Desenvolvimento	40	80	02	
3. Prática de Ensino II	80 (60)	160	04	
4. Leitura e Produção de Textos II	60	220	03	
5. Língua Portuguesa II	60	280	03	
6. Língua Inglesa II	60	340	03	
7. Lingüística II	80	420	04	
3º Período				
1. Prática de Ensino de Língua Portuguesa III	40	40	02	As disciplinas de Pesquisa Orientada serão ministradas aos sábados. Total: 24 créditos
2. Prática de Ensino de Língua Inglesa III	40	80	02	
3. Psicologia da Aprendizagem	40	120	02	
4. Língua Portuguesa III	80	200	04	
5. Língua Inglesa III	60	260	03	
6. Lingüística III	60	320	03	
7. Teoria da Literatura	80	400	04	
8. Pesquisa Orientada em Língua Portuguesa	80 (40)	480	04	
4º Período				
1. Prática de Ensino de Língua Portuguesa IV	60	60	03	Total: 22 créditos
2. Prática de Ensino de Língua Inglesa IV	60	120	03	
3. Didática	40	160	02	
4. Língua Portuguesa IV	80	240	04	
5. Língua Inglesa IV	80	320	04	
6. Lingüística IV	60	380	03	
7. Literatura Portuguesa I	60	440	03	
5º Período				
1. Prática de Ensino de Língua Portuguesa V	60 (40)	60	03	A PELP-V/PELI-V terá 20 horas de atividades extra-classe. As eletivas serão ministradas aos sábados. Total: 24 créditos
2. Prática de Ensino de Língua Inglesa V	60 (40)	120	03	
3. Língua Portuguesa V	80	200	04	
4. Língua Inglesa V	80	280	04	
5. Literatura Portuguesa II	80	360	04	
6. Literatura Brasileira I	80	440	04	
7. Eletiva B	40	480	02	
6º Período				
1. Estágio em Língua Portuguesa I	60 (40)	60	03	A ELP-I/ELI-I Análise diagnóstica do grupo a ser regido. Planejamento da regência. Total: 21 créditos
2. Estágio em Língua Inglesa I	60 (40)	120	03	
3. Língua Portuguesa VI	80	200	04	
4. Literatura Inglesa	80	280	04	
5. Literatura Brasileira II	80	360	04	
6. Língua Latina I	60	420	03	

DISCIPLINA	CH	CH ACUM.	CRÉDITO	OBSERVAÇÕES
7º Período				
1. Estágio em Língua Portuguesa II	80	80	04	A ELP-II/ELI-I: Análise diagnóstica do grupo a ser regido. Planejamento da regência
2. Estágio em Língua Inglesa II	80	160	04	
3. Língua Latina II	60	220	03	
4. Literatura Brasileira III	80	300	04	
5. Literatura Norte-Americana	60	360	03	
6. Eletiva C	40	400	02	Total: 21 créditos
8º Período				
1. Estágio em Língua Portuguesa III	60	60	03	A ELP-III/ELI-III: elaboração de projeto de intervenção pedagógica
2. Estágio em Língua Inglesa III	60	120	03	
3. Pesquisa Orientada em Literatura	80 (40)	200	04	
4. Pesquisa Orientada em Língua Inglesa	80 (40)	280	04	
5. Literatura Brasileira IV	60	340	03	
6. Literatura Latina	80	420	04	Total: 21 créditos

Carga Horária do Curso	Disciplinas Obrigatórias	3.380 horas	Total de Créditos: 175
	Disciplinas eletivas (ou optativas?)	120 horas	
	Atividades extra-classe	200 horas	Carga Horária Total: 3.700 horas
Disciplinas eletivas	1. Introdução à Filosofia	40 horas	
	2. Cultura Brasileira	40 horas	
	3. Literatura Sertaneja	40 horas	
	4. Literatura Infante-Juvenil	40 horas	
	5. Oficina de Criança Literária	40 horas	
	6. Língua Francesa Instrumental	40 horas	
	7. Prática de Tradução	40 horas	
	8. Análise e elaboração materiais didáticos para o ensino de língua e literatura	40 horas	
	Estudos da Oralidade	40 horas	
	Introdução à Informática	40 horas	
	Informática Aplicada ao Ensino de Línguas	40 horas	
	Disciplinas de outros cursos da instituição		
		40 horas	
	40 horas		
	40 horas		
	40 horas		

As ementas e bibliografias das disciplinas acima explicitadas estão apresentadas de modo satisfatório. O curso está estruturado assegurando a articulação entre pesquisas e extensão, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, flexibilizando a pluralidade no currículo e valorizando as dimensões éticas e humanistas. Oferece também o curso Laboratório de Línguas de livre acesso aos estudantes.

Tem duração de quatro anos, distribuídos em oito semestres, oferecido em horário diurno. A carga horária é de 3.580 horas, sendo, 3.460 de disciplinas obrigatórias, nestas incluídas 400 de Prática de Ensino, além de 120 de disciplinas eletivas. O curso promove também a realização de atividades extracurriculares, que podem ser na forma de seminários, palestras ou congressos.

O número de vagas é de 120 anual, distribuídas em duas entradas semestrais. A biblioteca dispõe de um acervo de 13.323 títulos em geral, contando com 938 específicos da área de Letras. O corpo docente é formado por 12 especialistas e dois mestres.

A avaliação de desempenho é feita no final de cada prática de disciplinas ou estágio; o aluno que não alcançar a média quatro não participará dos exames finais. Fica aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a cinco.

Constam ainda no processo os seguintes documentos: projeto pedagógico do curso, regulamento do estágio supervisionado, programa das atividades complementares, regimento e os critérios de avaliação e frequência.

III – VOTO:

Com base na documentação apresentada pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde, somos pela renovação do reconhecimento do seu Curso de Licenciatura em Letras do CESA, localizado na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão, Arcoverde, pelo prazo de cinco anos, cuja documentação está em consonância para com objetivos a que se propõe.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente